



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 311/2020

INTERESSADO: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ASSUNTO: Termo de Fomento – Grêmio Osasco AUDAX Esporte Clube

AP Nº 048/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 210, 210v, 211 e 212, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento por inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 11.384/2016, entre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Grêmio Osasco Audax Esporte Clube, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do 1º mês da liberação do recurso e valor de R\$ 921.730,53 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se, após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 3787/2018

INTERESSADO: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

ASSUNTO: Direito Administrativo – Contrato nº 074/2018 – CONECTA CIDADE INTELIGENTE – COI – Prestação de Serviço Contínuo de Monitoramento por Câmeras – Acréscimo quantitativo do objeto – Possibilidade Jurídica – Lei nº 8.666/1993.

AP Nº 051/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 3698/3701, AUTORIZO o aditamento do valor do contrato nº 074/2018 em R\$ 1.615.821,43 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14458/2018

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Aditamento de Contrato – Prorrogação de Prazo – Prestação de Serviços de Conservação de Pavimento Viário – Possibilidade – Inteligência do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

AP Nº 053/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 706/711 e 715, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 012/2019, firmado com a ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2020, e valor total de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), para serviços de conservação de pavimento viário.

Publique-se, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 10h00 (dez horas), em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a justificativa de que em razão do estado de emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID - 19), a reunião foi realizada por videoconferência, assegurando-se a mais ampla participação dos Conselheiros, considerando as circunstâncias e limitações atuais impostas pela legislação, especialmente a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrentes da pandemia e o que dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal 12.392 de 17 de março de 2020, o qual privilegia a execução do teletrabalho nos termos do artigo VI do mesmo decreto, a fim de minimizar eventuais prejuízos ao serviço público para tratar da seguinte pauta encaminhada previamente aos Conselheiros: **Pauta:** 1) Informes da Presidência. 2) Aprovação do Plano de Ação e Aplicação 2020. 3) Palavra aos Conselheiros. 4) Aprovação do resumo da ata e registro da reunião. 5) Encerramento da reunião. O Presidente constatou na lista de presença as seguintes representações do CMDCA: Representantes da Sociedade Civil: Conselheiros Titulares: KATIA GONÇALVES DE LIMA; CLAUDINO ALVES RIBEIRO; SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ; WALDECIR ZECHETTO; ELIANA PEREIRA DA SILVA PARREIRA; JUVENAL CUSTÓDIO DIAS. Conselheiros Suplentes: ANDREIA ALMEIDA VIEIRA; MARIA JUDITE DOS SANTOS ROSA; MARIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR; VANESSA GONÇALVES SOARES. Representantes do Poder Público: Conselheiros Titulares: PEDRO PAULO DA SILVA; DANIELA CAMINHA MIURA; DEISI TAVARES AGOSTINHO VENTURA; CLEITON SANTOS DE CASTRO; LAÍS GABRIELLE WEBER. Conselheiros Suplentes: RUTH FERREIRA; SUELI D'ARC DE AZEVEDO. Participante: WYSLLYANE DA SILVA SOUZA (CMDCA/Osasco). A reunião iniciou-se com o Presidente Pedro Paulo dando boas-vindas aos presentes e agradecendo a todos pela participação. Justificou a realização da reunião ordinária do conselho por videoconferência, dado o teor do Decreto Municipal nº 12.392, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Osasco e definiu medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), seu Art. 5º que delegou ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos frequentadores das repartições públicas, inclusive, submetendo ao regime de teletrabalho, para as tarefas habituais e rotineiras, passíveis de serem realizadas de forma não presencial para cumprimento do plano de trabalho, de acordo com o Art. 6º do mesmo Decreto. Esclarece ainda, que todo o material com os pontos a serem apreciados foram enviados antecipadamente para todos os integrantes via e-mail. **1) INFORMES DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente Sr. Pedro Paulo da Silva informou sobre o andamento do Processo Administrativo nº 27188/2019 e que convocará uma reunião extraordinária para análise e deliberação do Pleno. Informou ainda sobre a necessidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos reunir-se para deliberar os seguintes Processos Administrativos: 002930/2019, 002922/2019, 002923/2019, 011883/2019 e 017627/2018; em atendimento ao que determina o Decreto nº 11.384/2016, IN Nº 002/2016 – TCE/SP e seus respectivos Termos de Fomento. Falou sobre a participação dos Conselheiros de Direito do CMDCA: Deisi Tavares Agostinho Ventura, Katia Gonçalves de Lima, Juvenal Custódio Dias e Pedro Paulo da Silva no II Seminário Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente realizado nos dias 05, 06 e 07 de março de 2020 em Foz do Iguaçu. **2) APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2020.** O Plano de Ação e Aplicação 2020 com os pontos a serem apreciados foram enviados

antecipadamente para todos os integrantes da mesa diretora, por meio de videoconferência e correio eletrônico (e-mail), na forma de planilha com as Diretrizes: Diretriz 1 – Proteção especial; Diretriz 2 – Sistema de Garantia de Direitos; Diretriz 3 – Parcerias e Prestação de Contas; Diretriz 4 – Legislação; Diretriz 5 – Infraestrutura, e também quadro de Resumo do Plano de Aplicações, no qual a mesa diretora APROVOU e encaminhou para Ad-Referendum do Pleno. Apresentado e submetido para apreciação do Plenário o mesmo deliberou também pela APROVAÇÃO. **3) PALAVRA AOS CONSELHEIROS.** O Presidente, Sr. Pedro Paulo abriu a palavra aos Conselheiros. O Sr. Juvenal Custódio Dias agradeceu imensamente o empenho do governo em especial ao Prefeito Rogério Lins pela iniciativas e medidas tomadas para o combate ao novo Coronavírus e também ao Presidente do CMDCA e equipe pelo trabalho desenvolvido mesmo em meio a pandemia que assola o município de Osasco e o mundo. A Sra. Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz agradeceu ao Presidente do CMDCA por todo trabalho que estão desenvolvendo e aproveitou para parabenizar as OSC's que continuam desenvolvendo seus trabalhos mantendo as medidas de prevenção, mas provendo as necessidades da comunidade carente. **4) APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO.** Após deliberação e aprovação de todos os itens da pauta, o resumo da Ata e registro da reunião foi encaminhada via e-mail para todos os Conselheiros presentes. **5) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** O Presidente Sr. Pedro Paulo da Silva agradeceu a participação de todos os Conselheiros. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h44. Eu, Juvenal Custódio Dias, Secretário "ad hoc" redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente, Sr. Pedro Paulo da Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO**RESOLUÇÃO Nº 176 / 2020 - CMDCA.**

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD de Osasco para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco –CMDCA Osasco, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 4.583/13, Lei nº 2.980/94, Decreto nº 9624/06, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, **APROVADO** para o exercício de 2020.

Osasco, 27 de março de 2020.

Pedro Paulo da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO

Lei Municipal nº 4583, de 10 de julho de 2013

ANEXO I**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO
EXERCÍCIO 2020****1. Apresentação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 4.583/2013, citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA Osasco formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

Como as diretrizes de uma política voltada à infância e adolescência necessitam incorporar as referências aprovadas em vários planos setoriais ou temáticos vigentes e relacionados a esse segmento etário (e isso envolve praticamente o conjunto das políticas sociais), para efeitos da formulação do Plano de Ação foram selecionados algumas Diretrizes estratégicas, o que significa também circunscrever metas e ações de incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é a programação da distribuição dos recursos do FUMCAD para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A liberação dos recursos existentes no FUMCAD só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA que reflita as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente são realizados em Osasco, com a participação da população por meio de suas organizações sociais representativas.

A administração do FUMCAD segue a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, contando com a participação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

Este Plano estabelece a aplicação dos recursos captados pelo FUMCAD em 2019 e saldos remanescentes para atender montante de recursos que serão destinados para a consecução de cada prioridade. Os critérios para seleção dos projetos das Organizações da Sociedade Civil serão por meio de Edital de Chamamento Público.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO

Lei Municipal nº 4583, de 10 de julho de 2013

2. Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA e tem o objetivo de financiar programas específicos destinados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

A destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal foram deliberados na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada **no dia 27 de março de 2020**, com a aprovação do **Plano de Ação e Aplicação** constando as Diretrizes, Metas e Ações, sendo autorizado os gastos dos recursos. Por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as metas poderão ser remanejadas, de conformidade com as necessidades de atender a política de criança e do adolescente do município de Osasco.

A Chefia de Gabinete, a qual o Fundo está vinculado administrativamente, é responsável pela liberação e o repasse dos recursos e a Secretaria de Finanças responsável da contabilidade do Fundo e das prestações de contas.

3. Identificação do FUMCAD

Em Osasco, o FUMCAD está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.980/1994 e Decreto 9.624/2006. O FUMCAD é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

As fontes de receitas do Fundo são de acordo com o art. 3º da Lei nº 2.980/94.

3.1 Vínculo Administrativo:

Gabinete do Prefeito
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ. 18.804.463/0001/71
Endereço: Rua Fiorino Beltramo 77, Centro, Osasco/SP
Presidente do CMDCA: Pedro Paulo da Silva

3.2 Conta:

Banco do Brasil
Agência: 0637
C/C: 88428-6 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO

Lei Municipal nº 4583, de 10 de julho de 2013

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.

4.2 Objetivos Específicos:

- Definir a aplicação dos recursos do FUMCAD;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo CMDCA relacionados com a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente do município de Osasco.

5. Critérios para aplicação dos recursos do FUMCAD

A aplicação dos recursos do FUMCAD, conforme estabelecido nas Resoluções 137 e 194 do CONANDA, deverá ser destinada para o financiamento de ações relativas a:

I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

É vedada utilização dos recursos do FUMCAD:

- I. A transferência de recurso não previstos no Plano de Aplicação e sem a deliberação do CMDCA;
- II. Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- III. O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO
Lei Municipal nº 4583, de 10 de julho de 2013

6. Detalhamento do Plano de Aplicação de Recursos no Exercício de 2020

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO- 2020

DIRETRIZES

DIRETRIZ 1 - PROTEÇÃO ESPECIAL

META 1: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Reativar Comissão Intersetorial de Convivência Familiar a Comunitária. Contratar Assessoria Técnica para revisão do Plano. Contratar serviços gráficos e suporte de eventos de oficinas, reuniões, Palestras (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	SAS-CT-VIJ-CMAS-SDTI-SHDU-Defensoria-OAB-CRAS-CRE-CME-CMS-OSC	R\$ 100.000,00
B) Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente. (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	SAS-CT-VIJ-CMAS-SDTI-SHDU-Defensoria-OAB-CRAS-CRE-CME-CMS-OSC	R\$ 300.000,00

META 2: Execução de Medidas Socioeducativa

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Elaborar Plano Municipal Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça, Trabalho, Cultura e Esporte.	R\$ 80.000,00

META 3: Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Incentivar a ampliação da oferta de programas profissionalizantes no município e o programa Jovem aprendiz (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	SDTI	R\$ 50.000,00
B) Elaborar material informativo e/ou educativo sobre trabalho infanto juvenil (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	CT-SAS Conselho Tutelar	R\$ 150.000,00
C) Participar e promover seminários sobre trabalho infanto juvenil (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	CT-SDTI-SAS-MT	R\$ 50.000,00
D) Realizar campanhas e capacitações para o atendimento da Legislação do "Jovem Aprendiz" junto as OSC e Empresas (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	EMPRESAS SDTI-Ministério Trabalho e Emprego	R\$ 50.000,00
		TOTAL DIRETRIZ - 1	R\$ 780.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO
Lei Municipal nº 4583, de 10 de julho de 2013

DIRETRIZ- 2 -SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Osasco como processo de construção de uma prática para buscar estabelecer parâmetros na formulação, implementação e controle social sobre as Políticas Públicas para a criança e a adolescência em Osasco, através de dados, da análise conjunta dos problemas e das potencialidades do município.	CMDCA	Todos os atores do sistema de garantia de direitos	R\$ 820.000,00
B) Incentivar o protagonismo infanto-juvenil, oportunizando aos adolescentes a participação dos espaços de mobilização, decisão, articulação das políticas. Criar o Comitê de Participação do Adolescente-CPA- Resolução 191/ 2017-CONANDA (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	R\$ 10.000,00
C) Formação e Capacitação continuada para o Conselho Tutelar sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direito.	CMDCA	Chefia de Gabinete	R\$ 240.000,00
D) Formação para Conselhos de Direitos, sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direitos e capacitação em Seminários,fóruns, Simpósios e atividades complementares para o fortalecimento do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades (Aprovado 2019- Executado Parcial)	CMDCA	Chefia de Gabinete	R\$ 180.000,00
E) Formação para Servidores Público sobre suas atribuições e competências junto ao Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Chefia de Gabinete	R\$ 80.000,00
F) Formação para Organizações da Sociedade Civil-OSC, registradas no CMDCA,sobre as atribuições e competências do Sistema de Garantia de Direito, Marco Regulatório, Legislações,Elaboração de de Projetos, Prestação de Contas de Projetos, Sistema de Monitoramento e Avaliações.(Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Chefia de Gabinete	R\$ 150.000,00
G) Financiar a elaboração de um manual de atribuições dos integrantes da Rede de Proteção e dos Conselhos de Direito. (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Conselhos de Direitos e Rede de Proteção	R\$ 50.000,00
H) Elaboração e Confecção de Revista Lúdica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente	CMDCA	CMDCA	50.000,00
I) Elaboração e Confecção de Revista Alienação Parental	CMDCA	CMDCA	50.000,00
J) Realizar Seminário sobre Alienação Parental			80.000,00
K) Realizar Seminário de Proteção da Criança e do Adolescente com elaboração e Confecção de Material	CMDCA	CMDCA	80.000,00
L) Realizar Seminário Sobre a Lei da Escuta Protegida e Confecção de Material	CMDCA	CMDCA	80.000,00
M) Realizar campanhas de combate contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes (Realizar Seminários, Produzir Cartilha de Orientação, Material de divulgação e outros pertinentes a causa).	CMDCA	Todos os órgãos governamentais e não governamentais que atuam no município	R\$ 280.000,00
N) Divulgar nos meios de comunicação, através de folders, cartilhas, palestras, campanhas e redes sociais, o Estatuto da Criança e do Adolescente.	CMDCA	Conselho Tutelar Secretarias Municipais de Políticas Públicas	R\$ 80.000,00
O) Realizar captação de recursos, através de campanha do imposto de renda. Apresentação de relatório de atividades realizadas pelo CMDCA	CMDCA	Contadores, Receita Federal, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas	R\$ 600.000,00
P) Articular a realização de cursos de capacitação de apoio e incentivo a realização de ações preventivas para o enfrentamento ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Secretarias Municipais de	R\$ 80.000,00
Q) Realizar capacitação dos profissionais que atuam nos CRAS e CREA e CAPs Infantil sobre a política de saúde e serviço social que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência. (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Secretarias Municipais de	R\$ 100.000,00

META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
I) Financiar com recursos do FUMCAD:			
Edital de Chamamento Público para 2020	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 3.000.000,00
Projetos de Inexigibilidade Remanescente de 2019 à pagar em 2020	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 8.146.285,37
Projetos de Inexigibilidade para o ano de 2020	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 13.099.681,13
Projetos do Edital Chamamento 001/2019 para o ano de 2020	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 4.500.000,00
		TOTAL DIRETRIZ - 2	R\$ 31.755.966,50

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO
Lei Municipal nº 4583, de 10 de julho de 2013

Diretriz 3- PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

META 1: Parceria e Prestação de Contas

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Fomentar parceria com o Judiciário para depósito no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente das multas dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.(Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Poder Judiciário	Sem custos
B) Elaborar o plano de aplicação anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA	Comissões CMDCA	Sem custos
C) Apresentar Relatório da execução do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente.	CMDCA	Pleno CMDCA	Sem custos
TOTAL DIRETRIZ - 3			R\$ 0,00

Diretriz 4 - LEGISLAÇÃO

META 1: Atualização da Legislação

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A)Elaborar proposta para adequação do Decreto 9.624/2006 a Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 11.384/16 (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Comissão de Legislação CMDCA,Chefe Gabinete-SAJ	Sem Custos
TOTAL DIRETRIZ - 4			R\$ 0,00

Diretriz 5 - INFRAESTRUTURA

META 1: Melhoria do Imovel,suas Instalações e Equipe Técnica

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Reformar os Espaços do CMDCA,Equipamentos,Instalações (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017) (Aprovado em 2019 - Não executado)	CMDCA	Chefe de Gabinete-SAJ	R\$ 200.000,00
B) Contratação de Assessoria Técnica. (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017)(Aprovado em 2019 - Não executado)		Chefe de Gabinete-SAJ	R\$ 200.000,00
TOTAL DIRETRIZ - 5			R\$ 400.000,00

Total das Diretrizes **R\$ 32.935.966,50**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÕES			
DIRETRIZES	VALOR	TOTAIS	%
Diretriz.1- Proteção Especial			
META 1: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária	R\$ 400.000,00		
META 2: Execução de Medidas Socioeducativa	R\$ 80.000,00		
META 3: Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	R\$ 300.000,00	R\$ 780.000,00	2%
Diretriz.2-Sistema de Garantia de Direitos			
META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	R\$ 3.010.000,00		
META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes	R\$ 28.745.966,50	R\$ 31.755.966,50	96%
Diretriz. 3- Parceria e Prestação de Contas			
META 1: Parceria e Prestação de Contas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Diretriz. 4 - Legislação			
META 1: Atualização da Legislação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Diretriz. 5 - Infraestrutura			
META 1: Melhoria do Imovel,suas Instalações e Equipe Técnica	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1%
Total das Diretrizes	R\$ 32.935.966,50	R\$ 32.935.966,50	100%

Projetos Parceria CMDCA com as OSC's	R\$ 28.745.966,50	87%
Políticas Públicas do CMDCA	R\$ 4.190.000,00	13%
Total do Plano de Ação 2020 - CMDCA	R\$ 32.935.966,50	100%

Osasco, 27 de março de 2020.

Pedro Paulo da Silva
Presidente do CMDCA

7

8

RESUMO DAS PORTARIAS**27.03.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 686/20 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO AVELINO DA SILVA, 192.556 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 687/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DULCINÉIA MARIA DIAS BONFIM, 158.283 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 688/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA DE HOLANDA PORTO DOS SANTOS IMBROISI, 194.333 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 689/20 - EXONERAR, A PEDIDO, VANDERLEA DE SOUZA MAIA, 174.516 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 690/20 - EXONERAR, A PEDIDO, SARAH REGINA DAUDT FARIAS, 195.222 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 691/20 - EXONERAR, A PEDIDO, BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA, 189.000 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 692/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CARINA CLAIR CALESSO MENEZEZ CLEMENTE, 193.633 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 693/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSIANE ANGELICA LEAL DE ALCÂNTARA, 189.038 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 694/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSIANE CRISTINA DE PONTES, 193.103 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 695/20 - EXONERAR, A PEDIDO, AMALIA ARAÚJO DE SOUSA, 173.904 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 696/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GLEICI KELLY LIMA GONÇALVES, 189.054 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 697/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO CARDOSO CHILÓ, 194.912 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 698/20 - EXONERAR, A PEDIDO, EDUARDO NEVES DA SILVA, 195.310 do cargo de provimento efetivo de **PEB II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 699/20 - EXONERAR, A PEDIDO, PABLO BORGES DE ABREU, 179.173 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 700/20 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA BARBOSA PAOLILO, 188.713 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEUROPEDIATRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 701/20 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILEUSA MARTINS CARDOSO, 178.593 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 702/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL KELLER GOMES, 174.231 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 703/20 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILSON GOMES CORREIA, 31.820 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 704/20 - EXONERAR, A PEDIDO, NATALIA FALCI PEDROSO, 188.989 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ALERGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 705/20 - EXONERAR, A PEDIDO, WERNESTTY APARECIDO TASSE, 174.784 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 706/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANA RODRIGUES FERREIRA, 93.813 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 707/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CAIO SOARES DE SOUZA, 194.757 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 708/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO MARCOS GATTINI CUBAS, 195.300 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 709/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DIEGO DE AMORIM MIRANDA, 138.905 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 710/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DUILIAN JUNIOR BALBINOTTI, 193.887 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 711/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LETÍCIA DE OLIVEIRA, 194.583 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 712/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DÉBORA REGINA DIAS MUCIATI, 173.760 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 713/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIANA DE OLIVEIRA LOPES GOMES, 193.586 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 714/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JONATHAS MORENO COELHO, 191.704 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 715/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA MESQUITA DE OLIVEIRA CONEGLIAN, 193.774 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 716/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL CUNHA, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 717/20 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA APARECIDA DE SOUZA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE JOAQUINA FRANÇA GARCIA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 718/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ERICA FERNANDA URSULINO LEMOS, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 719/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISETE MEIRE SOARES DINIZ, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI FERNANDO BUONADUCE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA N° 720/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIENE ALVES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI FERNANDO BUONADUCE, da **Secretaria de Educação** na data de 03/03/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI FERNANDO BUONADUCE**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 04/03/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS ENSAIOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.832/2019.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Campo de Futebol São Pedro, localizado na Avenida Pinheiro, Nº 420, Bairro Cidade das Flores – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de hidráulica.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Dando continuidade aos trabalhos, referente a classificação das propostas comerciais, realizada em sessão do dia 18/03/2020, onde a Comissão proferiu o seguinte **JULGAMENTO:** **CLASSIFICAR** em 1º Lugar: **SOCWER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 906.157,57** (Novecentos e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em 2º Lugar: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.073.598,86** (Um milhão, setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), em 3º Lugar: **TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.081.683,51** (Um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), e em 4º Lugar **RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.101.821,39** (Um milhão, cento e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Após, a sessão foi suspensa para que a empresa **SOCWER**, classificada em primeiro lugar, pudesse apresentar os **Ensaios de Performance de Produtos e Ensaios de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas alíneas “d” e “e” do item 4 do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis. A licitante apresentou os respectivos ensaios no dia 23/03/2020, juntado às fls. 849/879, sendo os mesmos ANALISADOS e APROVADOS pelo Diretor do Departamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Obras Públicas da Secretaria de Serviços e Obras, Sr. Ivan Madeira, conforme **Relatório de Análise dos Documentos** anexo às fls. 880. Diante do acima exposto, a Comissão declara como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a empresa **SOCCKER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Caso não haja a interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6246 /2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais), referente a aquisição de álcool em gel para os atendidos pela secretaria de assistência social em seus Serviços essenciais nos termos do Decreto 12392/2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 26 de março de 2020.

**Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 04.084/2019; Contrato nº 003/2020; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DOSE CERTA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, acostado às fls. 64/67 e Proposta da **CONTRATADA**, às fls. 70/71; Valor: R\$ 4.481.733,55 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 09.895/2017; Termo de Prorrogação de Prazo nº 038/2020; Donatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Educação; Doadora: **PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Termo de Doação**, contada a partir de **24 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada à fl. 128, Parecer Jurídico, acostado à fl. 128 “verso”; Vigência: 24 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PORTARIA N° 002/2020 – SETR**

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 031/2017, celebrado entre o Município de Osasco e a empresa Bk Consultoria e Serviços LTDA, por intermédio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETR.

ELSA NATAL DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública nomear um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.750/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Elifas Silveira, matrícula nº 194.900**, como fiscal/gestor do Contrato Administrativo nº 031/2017, firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa Bk Consultoria e Serviços LTDA, por intermédio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda e a título de suplente, o servidor Sr. **Leandro Vazquez Vieira, matrícula nº 193.871**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Osasco, 17 de março de 2020.

Elsa Natal de Oliveira
Secretária de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

PORTARIA INTERNA SF Nº 14/20

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS E CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS RELATIVOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, Secretário de Finanças do Município de Osasco, uso de uma de suas atribuições legais e,

Considerando a restrição na prestação do serviço público, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos e as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de março de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretario de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC
a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS: ALIMENTO

Razão Social: JERONIMO ANTONIO RIBEIRO
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 1087 Jardim Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.931.656/0001-02
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 000.514/2020
Data do Deferimento: 21/02/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Jerônimo Antonio Ribeiro
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001993-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARMANDO FERREIRA DA SILVA
Endereço: Rua Arthur Friedenreich, 215 Vila Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.090.707/0001-83
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 001.313/2020
Data do Deferimento: 21/02/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Arnaldo Ferreira da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000446-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MJ CHURRASCARIA E RESTAURANTE EIRELI - ME
Endereço: Rua Afonso Pena, 200 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.885.795/0001-01
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 001.425/2014
Data do Deferimento: 25/09/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Maria José de Sousa Palma
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000592-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: EDNA CASSITAS BOMBONIERE
Endereço: Rua Raul Torres, 60 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.227.361/0001-33
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 001.409/2020
Data do Deferimento: 21/02/20
Data da Validade: 21/02/2021
Responsável Legal: Edna Cassitas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000886-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CAFÉ E RESTAURANTE BRASILEIRISSÍMO LTDA ME
Endereço: Rua Minas Bogasian, 311 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.949.890/0001-76
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 002.736/2017
Data do Deferimento: 24/01/2020
Data da Validade: 24/01/2021
Responsável Legal: Maria Aparecida de Camargo Silva
Nº CEVS: 353440110-561-001192-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ELITE OSASCO PÃES E DOCES LTDA ME
Endereço: Av. Duclerc Rovai, 356 Jardim Santo Antônio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.330.186/0001-02
CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitoria com predominância de revenda
Nº Protocolo: 005.128/2018
Data do Deferimento: 04/07/2019
Data da Validade: 04/07/2020
Responsável Legal: Ivonildo Brasileiro de Souza
Nº CEVS: 353440110-472-000690-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: VILLA DO CONDE GOURMET ESP. CULTURAL CENTRO DE EVENTOS
Endereço: Av. Dr. Martin Luther King, 1527 Gleba R Jardim Umuarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.064.154/0001-63
CNAE Atividade: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Protocolo: 005.469/2010
Data do Deferimento: 21/02/2020
Data da Validade: 21/02/2021
Responsável Legal: Sergio Sicuto
Nº CEVS: 353440110-562-000323-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: JAILSON SOUZA LIMA
Endereço: Rua João Marchetti, 272 Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.135.815/0001-06
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte Rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 001.321/2020
Data do Deferimento: 02/03/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Jailson Souza Lima
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000452-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SAVIO VICENTE FERREIRA
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1639 Térreo 02 Jardim Piratininga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.600.004/0001-05
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 004.186/2019
Data do Deferimento: 11/09/2019
Data da Validade: 11/09/2020
Responsável Legal: Sávio Vicente Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001911-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: UP' S BAR E LANCHONETE EIRELI ME
Endereço: Av. José Teruel Lopes, 472 Vila Yolanda – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.741.920/0001-42
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
N° Protocolo: 005.531/2018
Data do Deferimento: 08/04/2019
Data da Validade: 08/04/2020
Responsável Legal: Jussara Ribeiro da Cunha Matos
N° CEVS: 353440110-561-001543-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: HERBERT DOS SANTOS MARTINS
Endereço: Rua Vicente Rodrigues Barbosa, 37 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.296.198/0001-68
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte Rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças municipal
N° Protocolo: 007.204/2015
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Herbert dos Santos Martins
N° CEVS: 353440110-493-000460-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: F7 CONVENIÊNCIA E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: Av. João de Andrade, 1901 Jardim Santo Antônio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.676.669/0004-06
CNAE Atividade: 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
N° Protocolo: 008.074/2017
Data do Deferimento: 02/03/2020
Data da Validade: 02/03/2021
Responsável Legal/ Técnico: Regina Celi Curti Chimanazzo
N° CEVS: 353440110-472-000606-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: COMERCIAL ALIMENTÍCIA JALES LTDA
Endereço: Rua Aristides Bellini, 474 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.759.277/0001-91
CNAE Atividade: 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas (Beneficiados)
N° Protocolo: 008.115/2010
Data do Deferimento: 05/03/2020
Data da Validade: 12/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Leonildo Himenes Porcacchia
N° CEVS: 353440110-463-000048-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CELSO PEDROSA DOS SANTOS
Endereço: Rua Dorival Seabra, 33 Jardim Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.369.924/0001-28
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte Rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças municipal
N° Protocolo: 008.994/2016
Data do Deferimento: 21/02/2020
Data da Validade: 21/02/2021
Responsável Legal/ Técnico: Celso Pedrosa dos Santos
N° CEVS: 353440110-493-000445-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AUTO POSTO MARIA CAMPOS EIRELI
Endereço: Av. Maria Campos, 120 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.308.120/0001-26
CNAE Atividade: 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
N° Protocolo: 008.469/2017
Data do Deferimento: 23/08/2019
Data da Validade: 23/08/2020
Responsável Legal/ Técnico: André Moreira Pires
N° CEVS: 353440110-472-000192-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: BASE MARINHA RESTAURANTE LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas, 1400 Arco FF01 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.307.461/0001-70
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
N° Protocolo: 009.474/2016
Data do Deferimento: 05/02/2020
Data da Validade: 05/02/2021
Responsável Legal/ Técnico: Diego Plessmann Perri
N° CEVS: 353440110-561-001449-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MERCEARIAS BELA VISTA R C LTDA ME
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington, 415 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.975.348/0001-06
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Mini-mercado, mercearias e armazéns)
N° Protocolo: 010.494/2008
Data do Deferimento: 23/08/2019
Data da Validade: 23/08/20
Responsável Legal/ Técnico: Antônio Marcos Campolongo
N° CEVS: 353440110-471-000064-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: JOÃO MOURA CAVALCANTE
Endereço: Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão, 273 Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.621.731/0001-97
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
N° Protocolo: 014.019/2015
Data do Deferimento: 12/09/2019
Data da Validade: 12/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: João de moura Cavalcante
N° CEVS: 353440110-561-001915-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
Endereço: Rua Mercúrio, 181 Jardim Santo Antônio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.000.848/0001-77
CNAE Atividade: 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
N° Protocolo: 014.306/2017
Data do Deferimento: 03/12/2019
Data da Validade: 03/12/2020
Responsável Legal: João Pereira de Souza
N° CEVS: 353440110-472-000642-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: INGRID XAVIER DE SOUZA
Endereço: Rua Elza Alexandre Neves Neufeld, 31 Jardim São Pedro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.460.247/0001-00
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 014.211/2019
Data do Deferimento: 01/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal/ Técnico: Ingrid Xavier de Souza
Nº CEVS: 353440110-561-001867-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: F. T. PEREIRA DOCES ME
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 722 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.211.334/0001-23
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 014.479/2017
Data do Deferimento: 22/01/2020
Data da Validade: 22/01/2021
Responsável Legal/ Técnico: Fernanda Trabaquini Pereira
Nº CEVS: 353440110-472-000636-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DIEGO DE CARVALHO
Endereço: Av. Presidente Médici, 69 Jardim Aliança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 315.704.808-26
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 015.076/2018
Data do Deferimento: 21/01/2020
Data da Validade: 21/01/2021
Responsável Legal/ Técnico: Diego de Carvalho
Nº CEVS: 353440110-863-001697-1-4 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001698-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: TIAGO JOÃO DE SOUZA
Endereço: Rua Theda Fiqueiredo Rega, 190 Jardim Elvira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.693.338/0001-25
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de Produtos alimentícios (Mini-mercados, mercearias e armazéns)
Nº Protocolo: 015.133/2019
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Tiaqo João de Sousa
Nº CEVS: 353440110-471-000453-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: BAR E MINIMERCADO DO CARECA LTDA ME
Endereço: Rua Guilherme de Jesus, 50 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.180.542/0001-12
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 015.181/2019
Data do Deferimento: 26/08/2019
Data da Validade: 26/08/2020
Responsável Legal: Josivânia Evaristo da Cunha Ribeiro
Nº CEVS: 353440110-561-001888-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: RFG SERVICOS DE FESTAS LTDA
Endereço: Rua Esdras Prates da Silveira, 216 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.764.761/0001-79
CNAE Atividade: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções (Bufê)
Nº Protocolo: 015.562/2019
Data do Deferimento: 28/01/2020
Data da Validade: 28/01/2021
Responsável Legal: Rosana Fonseca Pereira de Campos
Nº CEVS: 353440110-562-000305-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: IGOR RICARDO COSTA AZEVEDO
Endereço: Rua São Judas Tadeu, 268 Jardim Bonança - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.242.080/0001-03
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 017.623/2019
Data do Deferimento: 31/10/2019
Data da Validade: 31/10/2020
Responsável Legal: Igor Ricardo Costa Azevedo
Nº CEVS: 353440110-493-000410-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SERGIO JOSÉ DE LIMA
Endereço: Rua Itapevi, 88 Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.832.463/0001-79
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Mini-mercados, mercearias e armazéns)
Nº Protocolo: 016.987/2019
Data do Deferimento: 03/09/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Sergio José de Lima
Nº CEVS: 353440110-471-000447-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: LIANG E ZHEN LANCHONETE LTDA
Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 186 Jardim Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.256.244/0001-51
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 018.981/2019
Data do Deferimento: 18/09/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Lianq Yuhua
Nº CEVS: 353440110-561-001923-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: KAOOK KM 18 SUSHI BAR LTDA
Endereço: Av. Hildebrando de Lima, 425 Km 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.044.622/0001-04
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 026.814/2019
Data do Deferimento: 28/01/2020
Data da Validade: 2/01/2021
Responsável Legal: Jaelson Ribeiro Rocha
Nº CEVS: 353440110-561-001983-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA
Endereço: Rua Santa Luzia, 160 Vila dos Remédios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.983.290/0001-24
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurante e similares
N° Protocolo: 030.151/2019
Data do Deferimento: 10/12/2019
Data da Validade: 10/12/2020
Responsável Legal: Maria Helena Rodrigues de Lima
N° CEVS: 353440110-561-001959-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 16 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS: ALIMENTO

Razão Social: TENENTE AVELAR POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 loja 106 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.737.732/0001-52
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 026.966/2019
Data do Deferimento: 05/02/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Antonio Alberto Saraiva
Nº CEVS: 353440110-561-001989-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA
Endereço: Rua Justino Alves Batista, 85 Vila Yolanda – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.525.900/0011-07
CNAE Atividade: 4711-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados
Nº Protocolo: 016.432/2018
Data do Deferimento: 21/11/2019
Data da Validade: 21/11/2020
Responsável Legal: João José Carrillo Canhadas
Nº CEVS: 353440110-471-000442-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
Endereço: Av. Lourenco Belloli, 1539 Galpão G04 a G08, Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.103.610/0002-88
CNAE Atividade: 4633-8/01 Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Nº Protocolo: 016.437/2018
Data do Deferimento: 09/08/2019
Data da Validade: 09/08/2020
Responsável Legal: Jose Antonio de Marchi
Nº CEVS: 353440110-463-000162-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PIZZARIA MIGLASCIMAR LTDA ME
Endereço: Av. Jose Barbosa de Siqueira, 704 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.205.945/0001-99
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 016.460/2011
Data do Deferimento: 06/02/2020
Data da Validade: 06/02/2021
Responsável Legal: Antonio Alves Almeida
Nº CEVS: 353440110-561-000456-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARCELO DE OLIVEIRA GRAÇA
Endereço: Rua Abacateiro, 38 Cidade das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 155.671.458-02
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 016.561/2014
Data do Deferimento: 19/07/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Marcelo de Oliveira Graça
Nº CEVS: 353440110-493-000369-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: IGOR RICARDO COSTA AZEVEDO
Endereço: Rua São Judas Tadeu, 268 Jardim Bonança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.242.080/0001-03
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 017.623/2019
Data do Deferimento: 31/10/2019
Data da Validade: 31/10/2020
Responsável Legal: Igor Ricardo Costa Azevedo
Nº CEVS: 353440110-493-000410-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AMARO SEVERINO DA SILVA FILHO ME
Endereço: Av. João Batista, 480 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.891.965/0001-40
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 018.117/2014
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 27/01/2021
Responsável Legal: Amaro Severino da Silva Filho
Nº CEVS: 353440110-561-001241-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 248 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.313.815/0001-04
CNAE Atividade: 4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência
Nº Protocolo: 018.311/2012
Data do Deferimento: 20/09/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Regina Maria Cairrão Cominato
Nº CEVS: 353440110-472-000927-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ANDREIA FERREIRA DE ARAUJO
Endereço: Rua Doutor Jayme Paulo de Freitas, 03 Vila Yolanda – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 148.811.058-17
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 022.100/2018
Data do Deferimento: 01/11/2019
Data da Validade: 01/11/2020
Responsável Legal: Andreea Ferreira de Araujo
Nº CEVS: 353440110-493-000414-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
Endereço: Rua Arceu Augusto Gregório, 90 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.537.053/0003-08
CNAE Atividade: 4633-8/01 Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortalicas e legumes frescos
Nº Protocolo: 022.771/2019
Data do Deferimento: 27/02/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Fernando Yoshi Iizuka
Responsável Técnico: Regina Celia Morita
Nº CEVS: 353440110-463-000170-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MANGAI RESTAURANTE EIRELI
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 100 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.638.864/0001-55
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurante e Similares
Nº Protocolo: 023.930/2019
Data do Deferimento: 15/10/2019 Data da Validade: 15/10/2020
Responsável Legal: Camilla Borges Ribeiro
Nº CEVS: 353440110-561-001932-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ICARO RICARDO CORREIA PINHEIRO
Endereço: Rua Itabira do Mato Dentro, 89 Jardim Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.695.580/0001-75
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 024.318/2019
Data do Deferimento: 04/02/2020
Data da Validade: 04/02/2021
Responsável Legal: Ícaro Ricardo Correia Pinheiro
Nº CEVS: 353440110-493-000442-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SUZANE EVANGELISTA DE MIRANDA DE JESUS
Endereço: Av. Padre Vicente Melillo, 1843 Jardim Umuarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.285.169/0001-66
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº Protocolo: 024.949/2019
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 27/01/2021
Responsável Legal: Suzane Evangelista de Miranda de Jesus
Nº CEVS: 353440110-471-000468-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ANAEL BERNARDO FERREIRA
Endereço: Rua Francisco Haro Alaminos, 361 Jardim Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.568.608/0001-39
CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Protocolo: 024.999/2019
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 27/01/2021
Responsável Legal: Anael Bernardo Ferreira
Nº CEVS: 353440110-562-000322-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DCC COMERCIO DE DOCES LTDA
Endereço: Av. João Ventura dos Santos, 670 Jardim Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.291.554/0001-77
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
N° Protocolo: 025.143/2019
Data do Deferimento: 24/01/2020
Data da Validade: 24/01/2021
Responsável Legal: Donata Priscila de Paula Merlugo Campos
N° CEVS: 353440110-472-000956-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PMC COMERCIO DE DOCES EIRELI
Endereço: Outros Núcleo Cidade de Deus, s/nº Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.562.293/0001-12
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
N° Protocolo: 025.145/2019
Data do Deferimento: 24/01/2020
Data da Validade: 24/01/2021
Responsável Legal: Donata Priscila de Paula Merlugo Campos
N° CEVS: 353440110-472-000957-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: VITOR KENDY HIGUTI
Endereço: Av. Analice Sakatauskas, 1143 Jardim Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.148.278/0001-71
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
N° Protocolo: 025.356/2019
Data do Deferimento: 24/01/2020
Data da Validade: 24/01/2021
Responsável Legal: Vitor Kendy Higuti
N° CEVS: 353440110-561-001970-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AKIYO TAKAHASHI WAKAMATSU-ME
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 674 loja 05 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.355.219/0002-41
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
N° Protocolo: 027.239/2015
Data do Deferimento: 14/02/2020
Data da Validade: 14/02/2021
Responsável Legal: Akiyo Takahashi Wakamatsu
N° CEVS: 353440110-561-001134-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: RESTAURANTE E SALGADERIA CANTINHO DA VIVI
Endereço: Rua Pernambucana, 239 Jardim Conceição – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.599.052/0001-48
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
N° Protocolo: 028.474/2019
Data do Deferimento: 09/01/2020
Data da Validade: 09/01/2021
Responsável Legal: Viviane Bento Marques Fidelis
N° CEVS: 353440110-561-001962-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: THEO CAKES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Primitiva Vianco, 645 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.040.850/0001-06
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 028.537/2019
Data do Deferimento: 31/01/2020
Data da Validade: 31/01/2021
Responsável Legal: Rafael de Souza Silva
Nº CEVS: 353440110-472-000965-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: LANCHONETE FACULDADE DE OSASCO LTDA- ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 912 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.960.482/0001-73
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Protocolo: 029.408/2019
Data do Deferimento: 28/01/2020
Data da Validade: 28/01/2021
Responsável Legal: Jair Mafra da Silva
Nº CEVS: 353440110-561-001982-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CARLA JACINTO DANTAS
Endereço: Rua Agostinho Navarro, 971 bloco 5 Aptº 07 Jardim Conceição – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.429.019/0001-19
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 029.435/2019
Data do Deferimento: 28/01/2020
Data da Validade: 28/01/2021
Responsável Legal: Carla Jacinto Dantas
Nº CEVS: 353440110-493-000433-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: BR FOODS ALIMENTAÇÃO LTDA ME
Endereço: Rua Manuel Hare Peralta, 229 Jardim Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.171.863/0001-27
CNAE Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados prepon. para empresas
Nº Protocolo: 030.308/2015
Data do Deferimento: 26/02/2020
Data da Validade: 26/02/2021
Responsável Legal: Marli Madeira Gomes
Responsável Técnico: Requiane da Silva
Nº CEVS: 353440110-562-000195-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AGNALDO JOSE FERREIRA
Endereço: Rua Alto Alegre, 220 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.281.457/0001-17
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 031.131/2019
Data do Deferimento: 28/01/2020
Data da Validade: 28/01/2021
Responsável Legal: Agnaldo José Ferreira
Nº CEVS: 353440110-493-000434-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLEBERSON DE ALBUQUERQUE SALLES
Endereço: Rua Orlando Torres, 576 Jardim Conceição – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.678.079/0001-99
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 031.221/2019
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 27/01/2021
Responsável Legal: Cleberson de Albuquerque Salles:
Nº CEVS: 353440110-493-000431-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: M. OLIVEIRA COMERCIO DE DOCES E SALGADOS EIRELI
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 379 Jardim Remédios – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.343.301/0001-08
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 031.801/2019
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 27/01/2021
Responsável Legal: Arthur Micaloni de Oliveira:
Nº CEVS: 353440110-472-000959-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas, 1768 icu g 10 2 piso Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.347.409/0012-18
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 031.950/2019
Data do Deferimento: 21/02/2020
Data da Validade: 21/02/2021
Responsável Legal: José Luis Maqalhães Salazar
Nº CEVS: 353440110-472-000629-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARCOS MAURICIO TEIXEIRA COMERCIO DE FRUTAS
Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 1324 piso térreo Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.715.532/0001-90
CNAE Atividade: 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Protocolo: 032.509/2019
Data do Deferimento: 02/03/2020
Data da Validade: 02/03/2021
Responsável Legal: Marcos Mauricio Teixeira
Nº CEVS: 353440110-472-000969-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 16 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: LABORATORIO SKLEN DO BRASIL LTDA
Endereço: Av. Lourenco Belolli, 1010 Parque Industrial – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.635.669/0001-07
CNAE Atividade: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos perfumaria e higiene pessoal
Nº Protocolo: 007.983/2019
Data do Deferimento: 02/02/2020
Responsável Legal: Jaime T Drummond
Responsável Técnico: Jose Narciso Balthazar Junior
Tipo de Solicitação: LTA nº 188/2020
Tipo de Solicitação Deferida: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: CLINICALT ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Av. Presidente Médice, 2429 Jardim Mutinga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.568.741/0001-88
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 005.453/2014
Data do Deferimento: 20/02/2020
Data da Validade: 20/02/2022
Responsável Legal/Técnico: Elisa Cristina Terra
Responsável Técnico Substituto: Gildares Jose Terra
Nº CEVS: 353440110-863-000949-1-9 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001420-1-8 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-863-001421-1-5 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-863-001422-1-2 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-863-001423-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: KELLY GISLENE FONSECA COLNAGHI CLINICA ODONTOLOGICA ME
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 45 sala 105 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.803.437/0001-91
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 015.422/2019
Data do Deferimento: 17/02/2020
Data da Validade: 17/02/2021
Responsável Legal/Técnico: Kelly Gislene Fonseca Colnaghi
Responsável Técnico Substituto: Rosa Monica Costa Macedo
Nº CEVS: 353440110-863-001040-1-9 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001046-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLINICA VETERINARIA HIKARU LTDA ME
Endereço: Rua Áqua de São Pedro, 454 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.891.595/0001-61
CNAE: 7500-1/00 Atividades Veterinárias
Nº Protocolo: 020.142/2006
Data do Deferimento: 20/02/2020
Data da Validade: 20/02/2021
Responsável Legal/Técnico: Mauricio Hikaru Yamato
Nº CEVS: 353440110-750-000184-1-4
Nº CEVS: 353440110-750-000183-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: P. BERTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua General Bitencourt, 196 1º andar sala 11 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.641.092/0001-29
CNAE: 8630-5/03 Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 021.065/2014
Data do Deferimento: 03/02/2020
Data da Validade: 03/01/2021
Responsável Legal/Técnico: Paulo Jose Bertini
Nº CEVS: 353440110-863-001225-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGARIA SANTIAGO RODILHA LTDA
Endereço: Av. Santiaqo Rodilha, 368 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.918.674/0001-02
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 021.989/2015
Data do Deferimento: 11/03/2020
Data da Validade: 09/12/2020
Responsável Legal/Técnico: João Batista Teixeira
Nº CEVS: 353440110-477-000564-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGA EX LTDA
Endereço: Av. dos Remédios, 685 Vila dos Remédios – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.743.218/0092-07
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 023.262/2016
Data do Deferimento: 03/02/2020
Data da Validade: 03/02/2021
Responsável Legal: Alexandre Della Colleta
Responsável Técnico: Danyela Cardoso Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Paulo de Oliveira Santos
Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Lima Tavolassi
Nº CEVS: 353440110-477-000523-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: TRANSPORTADORA AQUINO LTDA
Endereço: Rua Clara Nunes, 41 Jardim Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.795.437/0001-94
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 025.882/2014
Data do Deferimento: 13/12/2019
Data da Validade: 13/12/2020
Responsável Legal: Claudio Alves Aquino
Nº CEVS: 353440110-493-000281-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ADEMIR RIBEIRO DE TOLEDO DROGARIA ME
Endereço: Rua Theda Figueiredo Rega, 75 Jardim Elvira
CNPJ/CPF: 01.738.370/0001-93
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 026.513/2012
Data do Deferimento: 18/02/2020
Data da Validade: 18/02/2022
Responsável Legal: Ademir Ribeiro de Toledo
Responsável Técnico: Roseneide Bento da Silva Toledo
Nº CEVS: 353440110-477-000045-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: Av. Dolores Lupiano Moioli, 40 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/2313-90
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
N° Protocolo: 029.467/2019
Data do Deferimento: 03/03/2020
Data da Validade: 03/03/2021
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Jucelia Ribeiro Souza
Responsável Técnico Substituto: Kelly Aparecida Gomes
Responsável Técnico Substituto: Mariana de Miranda Lima
N° CEVS: 353440110-477-000638-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PABLO MENDONCA DE SOUZA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 925 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.492.915/0001-46
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
N° Protocolo: 030.070/2019
Data do Deferimento: 27/02/2020
Data da Validade: 27/02/2022
Responsável Legal/Técnico: Pablo Mendonça Souza
N° CEVS: 353440110-863-001699-1-9 Estabelecimento
N° CEVS: 353440110-863-001700-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: VOLP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Rua Ana Ventura Nitão, 350 Jardim Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.986.746/0001-24
CNAE Atividade: 2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
N° Protocolo: 032.611/2000
Data do Deferimento: 21/01/2020
Data da Validade: 21/01/2021
Responsável Legal/Técnico: Sergio Nunes
Responsável Técnico Substituto: Roqério Mancini
N° CEVS: 353440110-211-000001-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CENTRO DE DIGNOSTICO E TRATAMENTO E ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Cônego Afonso, 100 Jardim Agú – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.266.779/0001-17
CNAE Atividade: 8640-2/10 Serviços de Quimioterapia
N° Protocolo: 045.265/2011
Data do Deferimento: 05/03/2020
Data da Validade: 05/03/2021
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Flavio Zuardi Junior
N° CEVS: 353440110-864-000112-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 16 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde**
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4628/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo a indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto Alpha, estabelecida na Avenida Conselheiro Nébias, 703 – Santos, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor total de R\$ 119.860,10 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), referente ao período de Fevereiro/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2929/20
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo a indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro Automotivo Papaleguas, estabelecida na Rua Silverio Pereira Jordão, 94 – Poá, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$103.958,00 (Cento e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), referente ao período de Fevereiro/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 25 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5469/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 61.610.283/0001-88, pelo valor total de R\$1.096.822,55 (hum milhão, noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6166/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa REPRESS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 03.948.933/0001-01, pelo valor total de R\$106.112,00 (cento e seis mil e cento e doze reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6255/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 16.996.080/0001-17, pelo valor total de R\$2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4624/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Apetece Sistemas de Alimentação S/A, estabelecida na Av Guido Aliberti, 4297 - Maua, inscrita no CNPJ 60.166.832/0001-04, pelo valor total de R\$357.759,07 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sete Centavos), referente ao período de Fevereiro/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de Março de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5096/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo a indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Assistência Vicentina Imaculada Conceição, estabelecida na Rua Pedro Furlan – Umuarama - Osasco, inscrita no CNPJ 08.933.601/0001-69, pelo valor total de R\$5.101,64 (Cinco Mil, Cento e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), referente ao período de Dezembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6360/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo a indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Hotel Residência Tenshi no Hikari, estabelecida na Rod Pres. Dr Tancredo de A. Neves, Ibiuna, inscrita no CNPJ 19.802.275/0002-58, pelo valor total de R\$9.884,52 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente ao período de 15/02/2020 a 14/03/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31152/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo a indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Assistência Vicentina Imaculada Conceição, estabelecida na Rua Pedro Furlan – Umuarama - Osasco, inscrita no CNPJ 08.933.601/0001-69, pelo valor total de R\$28.119,17 (Vinte e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Dezessete Centavos), referente ao período de Julho a Novembro/19.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde**
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4629/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$571.697,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais), referente ao período de Fevereiro/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de Março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 233, de 25 de Março de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis 8142/90 e 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 289 on line (virtual), realizada por meio eletrônico no dia 25 de Março de 2020.

RESOLVE:

- **Publicar; a Eleição e Posse da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, período, 2020 / 2021.**
✓ Luisa Ivana Almeida da Silva
- **Publicar; o nome da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Período 2020/2021.**
✓ Edna Maria Brasil.
- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 288 de 18 de Fevereiro de 2020.**

ATA DUCENTÉSIMA OITAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Ao décimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, às nove horas e cinco minutos 09:05hs, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sítio à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos e pede que a Conselheira Edna Brasil faça a leitura da Convocação e Pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Leitura e Aprovação da Ata Ordinária 287 e Ata Extra ordinária 209. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019. **3º Ponto de Pauta:** Apresentação do relatório consolidado do Sistema de Informações de Orçamentos Pública em Saúde – SIOPS. **4º Ponto de Pauta:** Informes. **1º Ponto de Pauta:** O conselheiro Arnaldo Barboza, que estava de férias pede que inclua na pauta a apresentação da Qualificação das OS e o pleno decidiu que fosse apresentado e votado nos Informes. A Presidente Luisa Ivana inicia a reunião dando posse ao Sr. Francisco Bezerra do Vale Neto “Chiquinho” como conselheiro titular, em seguida solicita que o conselheiro Fernando Juliani faça a leitura da **Ata Ordinária 287 de 22/01/19 é aprovada por unanimidade** e a conselheira Edna Brasil faz a leitura da **Ata Extraordinária 209 de 06/02/2020** que após correções também é **aprovada por unanimidade**. Ela passa a palavra para o Sr. Eduardo Cordeiro, que faz a apresentação e explanação do **2º Ponto de Pauta:** que é a Prestação de Contas e o SISPACTO ele também faz o comunicado sobre o DIGISUS, que ainda não conseguiu atualizar, conforme tinha comunicado anteriormente. O conselheiro Mauro Bispo pergunta sobre as Emendas Municipais se elas entram no orçamento e o Eduardo Cordeiro responde que a Emenda do Municipal com Recurso Municipal, mas não sobe nosso teto a não ser que seja uma emenda Estadual ou Federal. A conselheira Teka pergunta sobre os idosos do Lar Bussocaba, quantos são e qual o valor do repasse. A conselheira Elaine pergunta sobre a descentralização do setor de hanseníase, pois está há 16 anos no Programa, fez todas as capacitações e agora estão solicitando para desocupar o lugar e que será difundido para a Atenção Básica. Ela fala que a Hanseníase não é uma doença fácil de tratar, embora tenha um número pequeno e é cobrada por produtividade, onde tem que atender em média 20 pacientes por dia. Ela quer saber se os pacientes passarem nas Unidades de Saúde se a Hanseníase vai acabar por Decreto no Município, visto que desde 2016 ela tem atingido 100% da meta apesar da precariedade no



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



atendimento aos pacientes e a preocupação é quem vai cuidar deles depois. O secretário da Saúde Fernando Machado se apresenta, parabeniza a apresentação do Eduardo Cordeiro e pede desculpas pela falta de tempo de não poder atender a todos, pois não está conseguindo gerenciar o tempo dele e dar atenção a todos. Ele fala dos gastos e pagamentos efetuados e que o dinheiro é oriundo do governo Federal, Estadual e Municipal, que foi arrecadado 98 milhões e pretendemos arrecadar 120 milhões, percebe-se que se gasta mais do que se arrecada dos outros governos e esse dinheiro também pode ser usado em outras pastas. Previsão de gastos para 2019 foi de 658 milhões e se foram gastos 700 milhões e provo que gastamos menos, pois pagamos contas de 2017, 2018 e 2019 e uma das coisas mais difíceis de trabalhar na saúde é a credibilidade, pois tinha mos mais de 30 processos indenizatórios, onde a empresa presta o serviço por 30 dias, monta-se o processo e ela só vai receber 90 dias depois. Nenhum empresário que prestava serviços no município confiava. Fizemos um contrato emergencial para o laboratório por 1,004 milhões ao mês que era caro e não nos oferecia quase nada. Entramos com contrato emergencial de 1,067 milhões e hoje fizemos o processo de licitação e temos um Laboratório por 870 mil por cinco anos, então, a licitação nos dá uma credibilidade e nos traz uma economia de 11 milhões do laboratório. Também trocamos a clínica de Diagnóstico e Imagens que deu uma melhorada, que gastávamos 2,4 milhões, foi feita algumas cotações, falei com o Governo que em um município com mais de 700 milhões de habitantes estava precisando de uma Ressonância Magnética. Teve o Pregão Eletrônico e a Ressonância saiu por 21 milhões, então economizamos e vamos trocar todos os aparelhos de RX e o aparelho de Tomografia da Rede. Gastamos 30% do Orçamento, a lei pede para ser 15%, mas isso não existe e não tem como. O segredo da saúde do município é o setor Primário, Promoção de Saúde. Não é para ir direto para o pronto Socorro, o paciente tem que ter um bom atendimento do lado da casa dele. Por isso montamos uma força tarefa em parceria com a UNINOVE, fechamos processo com 21 Unidades e entregamos 15 unidades, mas essa UBS precisa de médico, de enfermeira e técnico de enfermagem. Temos que acolher o paciente e dar uma condição digna de trabalho ao médico e hoje o secretário pede um voto de confiança e credibilidade para o seu trabalho e equipe. Ele aproveita e responde as perguntas anteriores sobre as terceirizações e diz que não haverá novas terceirizações, só vai haver o chamamento público do que já estava previsto. Primeiro temos que ver o que precisamos comprar e arrumar as coisas e não terceirizar. Sobre o Lar Bussocaba, a Suzete Franco responde dizendo que Lar ficou muito tempo com saúde e Assistência, temos (oito) 8 pacientes internados e se caracterizam como sendo da saúde, temos pedido do Ministério Público de São Paulo – MPSP para assumir os cuidados desses pacientes e tirá-los de lá é diminuir a qualidade e expectativa de vida deles. Estamos vendo, junto com a equipe técnica a possibilidade custear a permanência deles no Lar. A presidente Luisa Ivana diz que pelo entendimento dela, então não teremos as (quatro) 4 Residências Terapêuticas, somente as (duas) 2 RTs que já temos. O Eduardo diz que temos dois processos administrativos e todos os técnicos dizem que não podemos tirar os pacientes de lá, pois eles são bem assistidos, o valor cobrado pelo Lar é de 40 mil por mês e a cada mês fazemos um pagamento indenizatório de diferentes valores entre 12 mil e 14 mil. A Suzete Franco também responde sobre a Hanseníase dizendo que ninguém vai acabar com o programa, só vai descentralizar para aumentar o atendimento, assim como foi feito no Programa da Tuberculose. O que foi feito na Poli Sul foi ampliar um espaço que tinha lá, que era uma sala de espera ociosa e foi ocupado como uma sala de auto complexidade que vai fazer rodízio com o Serviço Social e tem outros espaços lá, que também serão ocupados e transformados, mas que o serviço continua na Poli Sul e que a enfermeira Elaine vai continuar com o trabalho e a capacitação dos outros profissionais e que a pedido da mesma os pacientes de hanseníase têm (duas) 2 vagas no oftalmologista. A conselheira Elaine num desabafo diz que ela é uma enfermeira de assistencialismo, que se sente desvalorizada no serviço e a chamaram de ociosa, que há (dezessete) 17 anos foi a única que se propôs a mexer no pé de leprosos, porque ninguém quer fazer esse serviço, nem nas UBS e em muitos casos encaminham esses pacientes para amputação. A Suzete Franco diz que a fala dela, em nenhum momento a chamou de ociosa e sim a sala



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



estava ociosa, mas que esse tipo de conduta não condiz com o grupo de trabalho da secretaria, mas vai querer saber de onde partiu esse comentário. A presidente Ivana diz que se fala muito em planejamento, mas o Conselho tem direito de saber a dinâmica que vem acontecendo no Município, mas este conselho não está entendendo, que é o caso do Departamento de Atenção Básica – DAB que não sabemos nem a quem enviar o ofício ou se reportar e se nós temos dificuldade, os próprios funcionários da Rede também têm essa dificuldade. Ela aproveita a presença do Diretor da Vigilância em Saúde – VISA e pede que junto à sua equipe se conversem e chamem a Elaine também, para colocar em outra pauta. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Como a explanação do Eduardo abrangeu os dois temas, passamos para a votação da **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 que teve (nove) 9 votos SIM e (duas) 2 ABSTENÇÕES e a votação do SISPACTO foi aprovado por Unanimidade.** A presidente passa para o **4º Ponto de Pauta:** Informes onde o conselheiro Arnaldo Barboza apresenta as Empresas para Qualificação, onde foram votadas por unânime as Empresas como **DEFERIDOS:** INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS e INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO À POLÍTICAS PÚBLICAS. **INDEFERIDOS:** INSTITUTO ESPERANÇA e ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI. A presidente diz que o NEPS que é uma conquista das Conferências de Saúde e tem nas (três) 3 esferas; Municipal, Regional e o “NEPÃO”, tem políticas que precisa entrar verbas destes outros governos para fazer a Capacitações da Saúde e lá no NEPÃO por ser uma Estância participativa, tem uma cadeira para o presidente do Conselho Municipal de Saúde participar. Ela lembra também da participação dos conselheiros na Capacitação dos Conselheiros de Saúde nos dias 03,10,17/03/2020 às 8hs no CEFOR e no mesmo local a Audiência Pública no dia 20/03/2020 às 19hs. Às onze horas e vinte cinco minutos 11:25hs, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva**, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Elaine Aparecida Bueno Spitaletti

Edna Maria Brasil

Mauro Bispo de Souza

Maria José dos Anjos

Luísa Ivana Almeida da Silva

Reinaldo Santos Freitas

Neusa Lessi Rodrigues

Arnaldo Luiz Barboza

Francisco Bezerra do Vale Neto

Fernando Antônio Tambelini Juliani

Ana Paula B. Gomes B. Cavalcante

Luisa Ivana Almeida da Silva
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução CMS 233, de 25 de Março de 2020, nos termos das Leis 8142/90 e 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde



5375

Portaria Interna N° 14/2020

Dispõe sobre a organização dos servidores para os Dias de Mobilização ("Dia D") das Campanhas de Vacinação no Município de Osasco

Fernando Machado Oliveira, **Secretário de Saúde**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 241 de 29 de junho de 2012 e;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Imunização (PNI);

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de se atingir ao menos 95% (noventa e cinco por cento) da cobertura vacinal no Município de Osasco;

CONSIDERANDO o Decreto 12.141 publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 08 de agosto de 2019 que, dentre outras atribuições, regulamenta o banco de horas e as horas extras do servidor municipal;

CONSIDERANDO o art. 164 do Estatuto do Servidor Público de Osasco (Lei nº 836, de 17 de abril 1969), que prevê a punição do funcionário que se recusar, sem justo motivo, à prestação de serviço extraordinário;

RESOLVE

Art. 1º - Os servidores lotados nos serviços de Atenção Primária à Saúde do município, tem como uma de suas atribuições a participação nas Campanhas de Vacinação. Estes servidores, assim como outros lotados nas demais secretarias, desde que convocados, nos Dias de Mobilização ("Dia D") devem participar:

- I. De forma voluntária, por meio de inscrição previamente divulgada a fim de preencher o quantitativo de servidores necessário e definido de acordo com magnitude de cada campanha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde



II. De forma compulsória, no caso do não preenchimento voluntário do quantitativo de servidores, por meio de convocação divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em até 5 (cinco) dias úteis antes do "Dia D". Os servidores convocados terão 2 (dois) dias úteis para apresentarem justificativa para dispensa do dia de trabalho (Art. 4º desta portaria).

Art. 2º - Caso o número de inscritos de forma voluntária exceda o quantitativo necessário para a Campanha de Vacinação, serão adotados critérios de seleção por ordem de inscrição:

- I. Priorizando os servidores inscritos que já são lotados nos postos de trabalho que irão funcionar no "Dia D";
- II. Remanejando os servidores excedentes dos postos de trabalho conforme a necessidade dos outros postos no município.
- III. Em não havendo necessidade de remanejamento, os servidores excedentes que se inscreveram não participarão da campanha.

Art. 3º - Os servidores descritos no Art. 1º desta resolução que se inscreverem ou forem convocados para o "Dia D" das Campanhas de Vacinação irão atuar pelo Município de Osasco, podendo ser alocados em postos de trabalho distintos daquele em que estão lotados.

Art. 4º - O não comparecimento no "Dia D" das Campanhas de Vacinação, sem justificativa, sujeitará o servidor aos processos administrativos previstos no Estatuto do Servidor Público de Osasco (Lei nº 836, de 17 de abril 1969), em caso de justificativa para ausência do servidor, essa deverá estar em conformidade com o Art. 113 do Estatuto citado:

Art. 5º - O servidor que trabalhar no "Dia D" deverá registrar a jornada de trabalho no Ponto Eletrônico ou, em caso de falha no Ponto Eletrônico, as horas trabalhadas deverão ser justificadas pela chefia imediata, sendo que esquecimento não é aceito como justificativa para ausência de registro do ponto (Decreto 12.141, de 08 de agosto de 2019).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

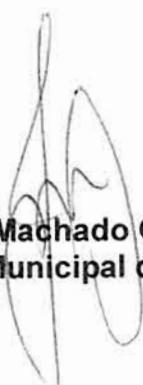


Art. 6º - Entendido como serviço extraordinário, ao servidor que trabalhar no "Dia D" das Campanhas de Vacinação será oferecido uma das seguintes formas de gratificação:

- I. Hora Extra: pagamento em folha de pagamento das horas trabalhadas aos sábados ou ponto facultativo com o acréscimo 50% ou 100% aos domingos e feriados;
- II. Banco de horas: horas trabalhadas correspondem às horas folgadas – sendo obrigatório autorização da chefia imediata para usufruir das folgas parciais ou totais do dia de trabalho, no prazo máximo de 06 meses.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e abrange todas das Campanhas de Vacinação, sejam Municipais, Estaduais ou Nacionais.

Osasco, 03 de março de 2020.


Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA INTERNA Nº 021/2020

"Dispõe sobre Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de Contrato de Gestão dos Centros de Atendimento ao COVID-19"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.343, de 8 de julho de 2.009, e dos artigos 19º e 44º do Decreto 12.078, de 26 de junho 2019, que dispõe sobre a execução e fiscalização do Contrato de Gestão;

RESOLVE:

1. Fica instituída a Comissão de Avaliação a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados com a Organizações Sociais de Saúde – OSS que venham a gerenciar atividades das unidades que servirão de Centro de Atendimento ao COVID-19, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, que em caso de impedimento legal, poderão ser substituídos por outros membros indicados, formalmente, pelo presidente, na qualidade de suplentes:

- * Fernando Machado Oliveira- matrícula 193.240;
- * Ademar Mendes de Lima- matrícula 27.844;
- * Arnaldo Luiz Barboza- matrícula 187.817;
- * Suzete Souza Franco- matrícula 188.744;
- * Fernando Antonio Tambelini Juliani- matrícula 190.432

2. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

3. As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

4. A entidade contratada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

5. Sem prejuízo do disposto no item 4, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por esta Comissão de Avaliação.

6. A Comissão de Avaliação deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

7. Para o profícuo processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão, a Comissão de Avaliação contará com o apoio de subcomissões temáticas que fornecerão relatórios específicos de cada área.

8. As subcomissões temáticas serão formadas por servidores municipais, indicados pelo Secretário de Saúde, devendo apresentar relatório mensal à Comissão de Avaliação.

8.1. As subcomissões serão organizadas pelos seguintes temas:

- Assistência Médica;
- Assistência Farmacêutica;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

- Assistência Enfermagem;
- Financeira;
- Administrativa;
- outras no interesse da comissão

9. A Comissão de Avaliação poderá solicitar a contratação de técnico ou empresa especializada especialmente para essa finalidade.

10. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2020 ,revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 26 de março de 2020.


FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 022/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Determino a instauração de Procedimento Disciplinar nº 023/2020, em face do **Guarda Civil Municipal PAULINO DE FREITAS ALVARES NUNES Nº 191.861**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 138, inciso I da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308** como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Margaret Vaz Figueira – matrícula nº 30.738**, como membros.

Osasco, 23 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 23/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 019/2020, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº **176.880**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 7º, inciso XI, artigo 18, incisos II, XIV e artigo 19, incisos I, IX, XXXV, da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva**, matrícula nº **150.249** como Presidente; **Felipe Bernardino Hermeszorff**, matrícula nº **138.085** e **Margaret Vaz Figueira**, matrícula nº **30.738**, como membros.

Osasco, 25 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 24/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 005/2020, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 176.880**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 7º, inciso XI, artigo 18, inciso XIV e artigo 19, incisos IX, XVI, XVII, da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira, matrícula nº 110.308** como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738**, como membros.

Osasco, 25 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 025/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 029.881/2019, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - matrícula nº 110.308**, como Presidente; **Margaret Vaz Figueira – matrícula nº 30.738** e **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 26 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO